



**Decreto N° 1210 - de 06 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.100,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.100,00 ( seis mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.365.0116.2.0121-144 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ALIMENTAÇÃO ENSINO INFANTIL	----- R\$	6.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.100,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.100,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0116.2.0120-144 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.100,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.100,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.100,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Agosto de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

